



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 194, 17 de outubro de 1959.

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.218.096,70 (um milhão duzentos e dezoito mil, noventa e seis cruzeiros e setenta centavos), para complementar as despesas com a construção do Mercado Municipal desta cidade.

Art.2º. O Crédito, ora aberto, tem vigência até 31/3/1960 e será classificado no serviço de Utilidade Pública.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mantena, 17 de outubro de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário